Documentos necessários para transferência de sede de Sociedade

De Gravataí para outra cidade

1- Requerimento dirigido ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Gravataí/RS assinado pelo representante legal, com sua qualificação completa - nome, estado civil, se for o caso informar a existência de união estável, profissão, filiação, endereço, CPF, RG e endereço eletrônico se houver, solicitando o CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO da sociedade, em virtude da transferência da sede da cidade de Gravataí/RS para (nome da cidade). Assinar o reconhecer a firma em tabelionato de notas

2- Apresentar a alteração contratual assinada pelos sócios e por duas testemunhas, com firma reconhecida.

3- CNPJ , expedido pela Secretaria da Receita Federal, obtida através da página da SRF na Internet www.receita.fazenda.gov.br;

De outra cidade para Gravataí/RS

1- Requerimento dirigido ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Gravataí/RS assinado pelo representante legal, com sua qualificação completa - nome, estado civil, se foro caso informar a existência de união estável, profissão, filiação, endereço, CPF, RG e endereço eletrônico se houver, constando o nome da sociedade, solicitando INSCRIÇÃO, em virtude da transferência da sede da sociedade de (nome da cidade) para Gravataí/RS. Assinar o requerimento reconhecer a firma em tabelionato de notas (art. 1153 CCB).

2- Apresentar Certidão de inteiro teor, atualizada, dos atos arquivados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da antiga sede (contrato e alterações posteriores);

3- Apresentar instrumento de alteração que transfere a sede da sociedade, já registrada no cartório de origem (art. 329, §4º da CNNR/RS) e consolidação do contrato social.

4- CNPJ , expedido pela Secretaria da Receita Federal, obtida através da página da SRF na Internetwww.receita.fazenda.gov.br.

OBS: Será dispensado o reconhecimento de firma se as partes assinarem na presença do Registrador, certificando-se a conferência no documento. (Artigo 322 § 4º CNNR/RS)